

COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES

ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS CONCORRÊNCIA Nº 013/2021 PROCESSO Nº 19089/2021

Objeto: obras e serviços de construção de uma creche localizada no Bairro Bom Sucesso no Município de Arapiraca/AL.

Às **13h00min** do dia **12 de janeiro de 2022**, reuniram-se, no Centro Administrativo Antônio Rocha, localizado na Rua Samaritana, nº 1.185, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca, Alagoas, CEP: 57.311-180, os membros da Comissão Permanente de Licitação (CPL), TIAGO DE ALMEIDA SILVA, CLAUDIO BARBOSA DE ALBUQUERQUE SILVA e KERLEY LARISSE LIMA SANTANA, nomeados pela Portaria nº 864, de 10 de maio de 2021, sob a Presidência do primeiro nomeado, para **procederem o julgamento das propostas de preços** da Concorrência nº 013/2021, que tem por objeto obras e serviços de construção de uma creche localizada no Bairro Bom Sucesso no Município de Arapiraca/AL, com valor orçado pela Administração de R\$ 4.169.578,84 (quatro milhões, cento e sessenta e nove mil, quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

Conforme constante na Ata da Sessão Pública do dia 04/01/2022, os preços ofertados na licitação em tela pelas empresas habilitadas são os discriminados a seguir:

1. BARBOSA E MONTENEGRO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.761.605/0001-23, no valor de R\$ 3.203.860,40 (três milhões, duzentos e três mil, oitocentos e sessenta reais e quarenta centavos);
2. CONSTRUTORA ALFA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.020.209/0001-78, no valor de R\$ 3.670.651,99 (três milhões, seiscentos e setenta mil, seiscentos e cinquenta e um reais e noventa e nove centavos);
3. CONSTRUTORA HUMBERTO LOBO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL, inscrita no CNPJ sob nº 12.286.944/0001-56, no valor de R\$ 3.752.620,96 (três milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e vinte reais e noventa e seis centavos);
4. MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.035.491/0001-22, no valor de R\$ 3.835.838,28 (três milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos).

Consoante prerrogativa da CPL prevista no art. 38, inciso VI, da Lei 8.666/1993, as propostas de preços das empresas habilitadas foram encaminhadas à Secretaria Municipal de Infraestrutura, neste ato representada pelos servidores Yago Duarte de Oliveira, engenheiro civil, CREA 0216772486, e Djaci Magalhães Florêncio Neto, engenheiro civil, CREA 0202192440.

Ao analisar a proposta de preços da empresa BARBOSA E MONTENEGRO ENGENHARIA LTDA, detentora do menor preço, a Secretaria Municipal de Infraestrutura emitiu Parecer Técnico, datado de 10/01/2022 e recebido em 11/01/2022, favorável sobre o atendimento das disposições estabelecidas no **item 9** (DA PROPOSTA) do Edital, que fica fazendo parte integrante da presente Ata.



COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES

Pelo exposto, uma vez verificada a proposta de preços da empresa que ofertou o menor preço, a Comissão Permanente de Licitação, por unanimidade de seus membros, deliberou com base nos elementos constantes nos autos, CLASSIFICAR a proposta da empresa BARBOSA E MONTENEGRO ENGENHARIA LTDA, no valor de R\$ 3.203.860,40 (três milhões, duzentos e três mil, oitocentos e sessenta reais e quarenta centavos).

Ato contínuo, o Presidente solicitou a lavratura da presente Ata, determinando que o presente julgamento seja enviado por e-mail a todas as empresas participantes do certame, bem como, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas, a fim de dar conhecimento aos interessados. Na forma do **item 13** do Edital, das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação cabe recurso no prazo e na forma estabelecidos no art. 109 da Lei 8.666/1993, ficando aberto o prazo para recurso até o dia 20/01/2022 (quinta-feira).

Nada mais havendo a constar e relatar, o Presidente deu por encerrada a presente Sessão e feita a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da CPL.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



TIAGO DE ALMEIDA SILVA
Presidente da CPL



CLAUDIO BARBOSA DE ALBUQUERQUE SILVA
Membro da CPL



KERLEY LARISSÉ LIMA SANTANA
Membro Suplente da CPL